



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

DECRETO Nº 1.261, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA A UNIDADE ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA MARA REJANE GOMES BUENO – JIM TIA MARA.

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, usando das legais,

DECRETA:

Art.1º Cria o JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL PROFESSORA MARA REJANE GOMES BUENO- JIM TIA MARA.

Art. 2º A Unidade Escolar destina-se ao oferecimento da Educação Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês novembro de 2023.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito